



EDITAL CONCURSO PUBLICO Nº 001/2019, DE 01 DE NOVEMBRO 2019.

Abre inscrições e define diretrizes para o Concurso Público destinado ao provimento de Vagas de Cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nova Itaberaba/SC. Estado de Santa Catarina e dá outras providência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através do seu Representante legal, o Presidente Sr. Albery Luiz Campagnaro, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com as Lei Complementar 1061/2015 “**INSTITUI O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA EM SUBSTITUIÇÃO A LEI COMPLEMENTAR 979/2013**”. **TORNA PÚBLICO** que encontram-se abertas as inscrições para a realização de CONCURSO PUBLICO visando à contratação de servidores para provimento de Vagas de Cargos do Quadro de Pessoal, nos termos do presente edital, no período de **01/11/2019 a 20/11/2019**.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente certame originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME, - ASINSTITUTO.COM.BR.

1.2 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o cronograma estabelecido no anexo III deste edital.

1.3 O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal de Nova Itaberaba – SC.

II - DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas do Concurso Público dar-se-á com a afixação no Quadro Mural da Câmara Municipal, e/ou seus extratos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios. Também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites www.asinstituto.com.br e www.camaranovaitaberaba.sc.gov.br

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame www.asinstituto.com.br, para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

III - DOS CARGOS E VAGAS

3.1. DAS VAGAS:

3.1.1. O Concurso Público destina-se para provimento de cargos do quadro de Carreira de Pessoal categoria funcional constante no Quadro de Pessoal da Câmara

Municipal, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso Público.

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO	TIPO DE PROVA
TÉCNICO LEGISLATIVO	01 Vaga	40	R\$ 2.624,74	Ensino médio completo	Prova Objetiva

3.2. A habilitação no concurso público não assegura ao candidato a admissão imediata, apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitando a ordem de classificação dentro do prazo de validade do mesmo, que é para dois anos, sendo admitida sua prorrogação por igual período no caso de interesse público.

3.3. A escolaridade exigida para a investidura nos cargos é a que consta no quadro dos itens 3.1.1.

3.4. As atribuições estarão especificadas no anexo I e são as constantes na legislação específica.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.asinstituto.com.br relacionado a Câmara Municipal de Nova Itaberaba/SC, do dia 01/11/2019 ao dia 20/11/2019 até às 15h 00 min, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada.

4.1.2. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se à Câmara Municipal de Nova Itaberaba - SC, especificamente em dias úteis, sito à Rua José Marocco, 2114 - Centro, Município de Nova Itaberaba (SC). No horário das 7h30min às 11h30min e das 13:00 h às 17:00 h, onde receberá auxílio para realizar sua inscrição, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais, lembrando que excepcionalmente no último dia de inscrição o auxílio para realização da inscrição será até às 11 horas.

4.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

4.2. A A.S INSTITUTO, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições realizadas na última hora em horários impróprios, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e deverá apresentá-los no local de realização das provas, caso haja qualquer intercorrência no dia.

4.3.1. O candidato que não portar junto, no dia da realização da prova, os documentos citados acima, perderá o direito de manifestar-se frente a situações inesperadas que possam vir a acontecer momentos antes da realização das provas.

4.4. O candidato deverá, no período das inscrições, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido, no referido certame.

Ensino médio	R\$ 100,00	Cem reais
--------------	------------	-----------

4.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência e interesse público.

4.6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.6.1. O candidato que **não possuir condições financeiras** para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da declaração contida no **Anexo V**, assumindo inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica.

4.6.2. Preencher o anexo V do presente Edital, datá-lo e assiná-lo, digitalizar em modo PDF (não serão aceitos outros formatos de arquivos), e, enviar através da área do candidato da página da empresa: www.asinstituto.com.br, até a data **limite de 12/11/2019**. Enviar para a empresa, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. Devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite, sob pena de não ser acatado após esta.

4.6.3. Para os candidatos enquadrados na condição de **doador de sangue e de medula óssea**, é obrigatório junto à documentação encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME.

4.7. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser conforme o modelo estabelecido no **anexo VI**, do presente Edital, acompanhado da declaração original e/ou cópia autenticada emitida pela entidade coletora pela sua condição de doador de sangue fidelizado e/ou medula óssea.

4.8. Após análise dos pedidos de isenção será divulgado uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição.

4.9 Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão acessar o www.asinstituto.com.br e realizar uma nova inscrição, gerar o boleto e efetuar o pagamento, os mesmos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.

4.10. Quem pode solicitar isenção de taxa de inscrição:

4.10.1 Somente serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato **doador de sangue fidelizado e/ou medula óssea**;

4.10.2. **A isenção** será efetuada mediante a apresentação de declaração emitida pela entidade coletora contendo o número do cadastro, nome do doador e, OBRIGATORIAMENTE, as datas das últimas três doações, considerando-se no período de um ano, considerando-se somente doações com datas anteriores a abertura deste edital.

4.10.3. Após realizar a inscrição, o candidato deverá solicitar a condição via sistema do Processo na área do candidato, seguir os tramites solicitados escrevendo a condição de isenção;

4.10.4. Preencher o **anexo VI** do presente Edital, datá-lo e assiná-lo, digitalizar em modo PDF (não serão aceitos outros formatos de arquivos), e, enviar através da área do candidato até a **data limite de 12/11/2019**. Devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite, sob pena de não ser acatado após esta.

4.10.5. Anexar os comprovantes das doações.

OBS.: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER DIGITALIZADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO.

4.11. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue e/ou medula óssea promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.12. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supracitado, para todos os efeitos legais.

4.13. O comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ainstituto.com.br, na aba correspondente ao certame em questão, logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.

4.13.1. Tanto o boleto bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessárias, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.

4.14. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, 21/11/2019.

4.15 Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.

4.16. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

4.17. As inscrições efetuadas, somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.18. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

4.19. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições, pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no anexo III, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (asinstituto@gmail.com), anexando no corpo do e-mail o comprovante de pagamento da guia bancária na forma digital (escaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

OBS.: **A A.S INSTITUTO e a Câmara Municipal de Nova Itaberaba / SC**, não se responsabilizam por pagamentos realizados após o prazo previsto, sendo que é inteira responsabilidade do candidato efetuar o pagamento com antecedência, pois, é somente dessa forma que garantirá a homologação de sua inscrição.

V - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal. A ordem de chamamento de candidatos inscritos na condição de PNE será para o melhor classificado a 20^a (vigésima) vaga a segunda a 40^a (quadragésima) ou obedecendo a sua classificação normal anterior a vigésima e a quadragésima, se for o caso.

5.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “pessoas com deficiência”, bem como, deverá encaminhar, via sistema, na área do Candidato - aba Recursos, **até o dia 12/11/2019**, os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), digitalizado em PDF emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;

b) Requerimento solicitando vaga especial digitalizado em PDF, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do anexo VII deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3. Caso o candidato **não encaminhe o laudo médico** e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado.

5.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de

aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

5.7. Os candidatos aprovados no concurso público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.8. As inscrições deferidas ou indeferidas serão **divulgadas no dia 13/11/2019**.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do anexo III, e, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.asinstituto.com.br, na opção correspondente à Câmara Municipal de Nova Itaberaba e também no site www.camaranovaitaberaba.sc.gov.br, e no quadro mural da Câmara Municipal de Nova Itaberaba – SC.

6.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

6.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

6.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à A.S INSTITUTO, no prazo máximo previsto no **anexo III**, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

6.4. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

6.5. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

6.6. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites www.asinstituto.com.br e www.camaranovaitaberaba.sc.gov.br, ou ainda no Mural da Câmara Municipal de Nova Itaberaba.

6.7. **Em 25/11/2019**, será divulgado edital de homologação Final das inscrições, o local das provas e juntamente com o ensalamento.

VII - REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. - A prova escrita/objetiva será realizada no dia 01 de dezembro de 2019 das 8 h30min às 11h30min em local a ser divulgado juntamente com a homologação.

7.2. Os horários de realização das provas objetivas ficam assim definidos:

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	07h 45min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	08h 15min

Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequência início das provas.	08h 30min
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 01 (uma) hora, saída à partir das:	09h 30min
Final Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão-resposta	11h 30min.

VIII. PROVA OBJETIVA

8.1. Para o cargo de Técnico Legislativo, A prova escrita será constituída de 30 (trinta) questões objetivas, cada uma delas com até 05 (cinco) alternativas das quais uma única será correta e com duração de até 03 (três) horas.

8.1.1. As provas objetivas, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições do cargo.

8.1.2. As áreas de conhecimento, abrangidas pela prova, o número e o peso de cada uma das questões, seguem descritas a seguir:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos de Português CP	05	0,40	2,0
Conhecimentos de Matemática CM	05	0,20	1,0
Conhecimentos Gerais CG	10	0,20	2,0
Conhecimentos Específicos CE	10	0,50	5,0
Total	30		10,00

8.2. O candidato que não comparecer no local e hora designados, no item estará automaticamente desclassificado do certame.

8.3. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de identificação oficial com foto e o comprovante de inscrição.

8.4. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.5. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e deverá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

8.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

8.7. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização;
- e) Comparecer em visível estado de embriaguez nos locais das provas.

8.8. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.9. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos gravidez, contusões, luxações, etc.), que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

8.10. Será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, desde que estejam em embalagens transparentes e sem rótulo, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.11. Durante a realização da prova, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente, documento de identidade, e uma garrafa de água transparente e sem rótulo e/ou embalagem com alimento sem identificação e transparente. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

8.12. A Câmara reserva-se o direito de indicar nova data para a realização das provas, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação na imprensa oficial, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização das mesmas.

8.13. Os Conteúdos programáticos da prova objetiva, são os constantes no **anexo II** do presente Edital.

8.13.1. Em todas as provas, quando da citação de legislação ou normas técnicas, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até o último dia das inscrições.

8.13.2. As leis indicadas nas referências bibliográficas poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

8.14. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

8.15. Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.16. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do presente Processo, a A.S INSTITUTO, poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

8.17. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

8.18. O CARTÃO DE RESPOSTAS é o único documento válido e utilizado para a correção da prova. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado no local apropriado. É obrigação do candidato conferir seus dados no cartão de respostas e assinar no local indicado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.

8.19. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

8.20. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

8.21. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões.

8.22. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito divulgado posteriormente.

8.23. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso público.

8.24. A prova ficara disponível para consulta online no período de recursos.

8.25. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais para o lacre dos envelopes.

IX. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados preliminares do concurso público.

9.2. Todos os recursos deverão ser interpostos conforme o cronograma, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

9.3. Os recursos deverão ser enviados digitalizados via área do candidato, no prazo estipulado no item 9.2 deste Edital. O modelo de formulário de recursos encontra-se **anexo IV** deste Edital.

9.3.1. Para enviar o recurso, o candidato deverá acessar a “Área do Candidato”, preencher o formulário online com os devidos dados, preencher, assinar, digitalizar em “PDF” e anexar *online* o formulário preenchido constante no anexo IV deste Edital.

9.3.2. Não serão aceitos recursos enviados de outras formas senão **online**. Os candidatos que obtiverem dúvidas quanto ao envio de recursos poderão entrar em contato com a empresa organizadora por telefone constante no site www.asinstituto.com.br.

9.3.3. Não serão recebidos arquivos de recursos em formatos de foto (jpg, gif, etc) editor de textos, pois, se torna impossível sua visualização e transferência do banco de dados da organizadora para o município.

9.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões e pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deverá ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.

9.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados dos itens 9.3 e seus subitens e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

9.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou e-mail ou em desacordo com este Edital.

9.7. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas por decisão da Comissão Executora do Concurso Público, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

9.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

9.9. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Concurso Público. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.

9.10. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas poderão ser divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.

9.11. A A.S INSTITUTO, não se responsabiliza por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos solicitados.

X - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota da prova objetiva, conforme o número de acertos.

10.2. Serão considerados aprovados e/ou HABILITADOS, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (Cinco) na nota da prova objetiva.

10.3. A classificação final do Concurso Público será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados porá o cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

10.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) Maior idade
- b) Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior pontuação na prova de Conhecimentos de Português;
- d) Maior pontuação na prova de Conhecimentos de Matemática;
- e) Maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) Número de filhos

10.4.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, este terá preferência pela maior idade.

10.4.2. Persistindo o empate, será efetuado sorteio.

XI DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

11.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta da Câmara Municipal de NOVA ITABERABA - SC, sendo que a admissão é de competência do Presidente da Câmara, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF

11.2. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos. (Por documento escrito)

11.4. A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em Lei Municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da Câmara de Nova Itaberaba.

11.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Câmara Municipal Nova Itaberaba - SC.

11.6 O candidato após receber a notificação terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer prorrogação de igual período para apresentar a documentação exigida para a nomeação ou apresentar sua carta de desistência.

11.7 O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da



Câmara de Nova Itaberaba - SC, até a data, estabelecida conforme item 12.6, será excluído deste Concurso Público.

11.8 A não apresentação dos documentos solicitados, por ocasião da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

11.9. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexatidão das informações falta, e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Nova Itaberaba, em conjunto com a A.S INSTITUTO.

XIII - FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I, Atribuições;
- b) Anexo II, Conteúdo programático das provas;
- c) Anexo III, Cronograma do processo;
- d) Anexo IV, Modelo de requerimento de recurso;
- e) Anexo V, Declaração de hipossuficiência financeira;
- f) Anexo VI, Requerimento - declaração de doador de sangue ou medula;
- g) Anexo VII, Requerimento - pessoas com deficiência;
- h) Anexo VIII, Requerimento/Declaração Condição Especial.

Nova Itaberaba - SC, 01 de novembro de 2019.

ALBERY LUIZ CAMPAGNARO
Presidente

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO LEGISLATIVO:	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o presidente no planejamento, na organização e na coordenação das atividades da Câmara;- Organizar Audiências a atender ou fazer atender às pessoas que procuram o presidente e os demais vereadores;- Incumbir-se da correspondência endereçada ao presidente, redigindo-a quando for o caso e providenciando a sua datilografia.- Manter arquivos de documentos e papéis que, em caráter particular, sejam endereçados ao Presidente.- Promover a realização das atividades relativas ao expediente e registros da edilidade.- Promover a execução de todas as atividades referentes aos serviços parlamentares do Poder Legislativo.- Promover a realização das atividades relativas aos serviços de recepção, informação, protocolo, arquivo, documentação e biblioteca da Secretaria da Câmara.- Promover a execução das atividades referentes aos serviços de tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis da Câmara.- Determinar a manutenção e conservação dos veículos e do equipamento de uso geral da Câmara, bem como dos móveis, imóveis e instalações que estejam a sua disposição.- Realizar demais atribuições designadas pela Presidência da Casa.- Assessorar todos os Vereadores em assuntos de interesse da Câmara Municipal, ou assuntos particulares dos Vereadores que dizem respeito ao exercício da vereança.- Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

1. - TÉCNICO LEGISLATIVO

1.1. CONHECIMENTOS GERAIS:

Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Nova Itaberaba. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Nova Itaberaba. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Nova Itaberaba. Atribuições do cargo, Estatuto e o plano de cargos. Ecologia e meio ambiente.

1.2. LÍNGUA PORTUGUESA:

leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

1.3. MATEMÁTICA:

Números e Álgebra: números reais, números complexos, sistemas lineares, matrizes e determinantes, progressão aritmética, progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área, medidas de volume, medidas de informática, medidas de energia, trigonometria. Funções: função afim, função quadrática, função polinomial, função exponencial, função logarítmica, função trigonométrica, função modular. Geometrias: geometria plana, geometria espacial. Tratamento da informação: análise combinatória, estudo das probabilidades, estatística, matemática financeira.

1.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Modelos organizacionais e sua evolução no Brasil e no Mundo. Governança Pública. Lei Federal nº 8.112/1990. Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Federal nº 7.724/2012. Lei Orgânica Municipal, Constituição da República Federativa do Brasil; Regimento Interno da Câmara Municipal. Constituição do Estado de Santa Catarina; Lei Federal 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa; Lei 8.666/93 Lei de Licitações;. Correspondência e Redação Oficial. Informática Básica - Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas, Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail, Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento



no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público. Responsabilidade civil da Administração. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle jurisdicional; meios de controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública. Política de Recursos Humanos; Noções Básicas de Processos e Procedimentos Licitatórios; Noções de Gestão Pública; - Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal 101/2000); Matéria Administrativa: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos, nomeações e exonerações, concessão de vantagens.

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO

ITEM	ATOS	DATAS
01	Divulgação do Edital e Publicação do Edital	01/11/2019
02	Prazo para impugnação das disposições deste edital	01/11 a 04/11/2019
03	Período de inscrições exclusivamente via internet (on-line)	01/11 a 20/11/2019
04	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou medula óssea e hipossuficiência financeira.	01/11 até 12/11/2019
05	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou medula óssea e hipossuficiência financeira.	13/11/2019
06	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	22/11/2019
07	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	23/11/2019
08	Homologação Final das Inscrições	28/11/2019
09	Ensalamento dos candidatos	28/11/2019
10	Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos – 08h30min	01/12/2019
11	Divulgação do Gabarito Provisório	02/12/2019
12	Recursos quanto Gabarito Provisório	02 e 03/12/2019
13	Divulgação do Gabarito Oficial	06/12/2019
14	Divulgação dos Pré-Classificados	06/12/2019
15	Recursos quanto à Pré-Classificação	06 a 07/12/2019
16	Homologação do Resultado Final do Certame	12/12/2019

NOTA:

***** É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.**

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.

**ANEXO IV- MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO			
Nº INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		CPF DO CANDIDATO	
RG DO CANDIDATO		E-MAIL DO CANDIDATO	
TELEFONE DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO DO CANDIDATO			
CARGO PRETENDIDO			
RECURSO REFERENTE: COLOQUE O NUMERO ABAIXO: (____)	1 – EDITAL E ANEXOS.		
	2 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.		
	3 – QUESTÃO DE PROVA.		
	4 – GABARITO PRELIMINAR.		
	5 – RESULTADO PRELIMINAR.		
	6 – CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA DO CANDIDATO RECORRENTE		
	7 – OUTROS CASOS.		
RAZÕES DO RECURSO:			
<p>(Se o espaço neste modelo for insuficiente, será possível utilizar folhas auxiliares até no máximo de 4 folhas para razões de recursos. A fundamentação teórica/legal/jurisprudencial/doutrinaria pode ser utilizada quantas folhas forem necessárias).</p>			

Nova Itaberaba (SC), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, (nome) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____-_____, residente e domiciliado no (endereço completo) _____, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), DECLARO, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Concurso Público nº 001/2019 da Câmara Municipal de Nova Itaberaba SC, que minha renda mensal “per capita” familiar não ultrapassa um salário mínimo e meio nacional. Declaro ainda, estar ciente das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Para comprovar a situação de hipossuficiência apresento os seguintes documentos:

_____.

Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

P. Deferimento.

Nova Itaberaba (SC), _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO (nome, RG e CPF) DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NO CADÚNICO DO MUNICÍPIO QUE O CANDIDATO RESIDE.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOADOR DE SANGUE OU MEDULA

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG: _____, e no número de CPF _____, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Concurso Público nº 001/2019 da Câmara Municipal de Nova Itaberaba SC, (número de inscrição), para o cargo _____, telefone _____ celular _____, declaro para os devidos fins ser doador de sangue OU MEDULA conforme requisitos previsto no Edital do Concurso Público, tenho ciência de que a declaração em falso acarretara em crime previsto no Código Penal Brasileiro. Tenho ciência de que a declaração com todos os documentos que a instruem deve ser digitalizados em formato PDF e enviados via área do candidato até o final do prazo de inscrição do Concurso Público. Para comprovar a situação de Doador de Sangue apresento os seguintes documentos:

_(verificar requisitos e documentos previstos no Edital) Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

Solicito Deferimento.

Nova Itaberaba (SC), _____ de _____ de 2019.

Assinatura

* (A DECLARAÇÃO DO HEMOCENTRO ATESTANDO AS CONDIÇÕES DE DOADOR VOLUNTÁRIO DEVERÁ ESTAR ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO PARA TER VALIDADE.)

* Para os candidatos enquadrados na condição de doador de medula óssea, é obrigatório junto a documentação encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME.



ANEXO VII - REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____ Vem

REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.

Nova Itaberaba (SC), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Obs.: este formulário poderá ser substituído por formulário eletrônico disponibilizado no site.

**ANEXO VIII****REQUERIMENTO CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS.**

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ inscrito no Concurso Público 001/2019 da Câmara Municipal de Nova Itaberaba -SC, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

1. () Vaga para portadores de Deficiência:

_____ CID n.º: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

2) Condição Especial para realização da prova:

a) () Prova com ampliação do tamanho da fonte nº _____ / Letra _____

b) () Sala Especial Especificar:

c) () Leitura de Prova**d) () Amamentação.**

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

e) () Outra Necessidade: Especificar:

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos. Pede Deferimento.

Nova Itaberaba (SC), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato